



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER N. 281/18
AO VETO N. 019/2015

RELATÓRIO

Trata-se de Veto n. 019/2015, de autoria do Prefeito Roberto Claudio, que dispõe sobre VETO INTEGRAL Nº 019/2015 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2015 DE AUTORIA DO VERº: ACRÍSIO SENA, "ESTABELECE NORMAS PARA O EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOBRA E GUARDA DE VEÍCULOS, TAMBÉM CONHECIDO COMO VALET SERVICE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cumpre-nos aqui frisar que, conforme preceitua o artigo 202 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão deliberar sobre a matéria ora em análise.

Nesse sentido, destacamos que o Chefe do Poder Executivo observou o artigo 53 da Lei Orgânica, fundamentando as razões que motivam o presente Veto.

Assim sendo, verifica-se que a referida matéria não possui óbice ao seu regular prosseguimento.

DO VOTO

Diante do exposto, opinamos pela sua APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

Relator

Presidente

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
08 AGO 2018
09:50
SERVIDOR